

matrícula

**-73.012-**

ficha

01

de Cotia

Cotia, 26 de Junho de 2001

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, situado no Bairro do Rio Cotia, neste Município e Comarca de Cotia-SP, parte das GLEBAS B-3/B-4, designada **GLEBA B3/B4-B**, assim descrito: principia no ponto D1-A, localizado junto à margem do Caminho de Servidão 2, em sua lateral esquerda no sentido de quem vai ao Caminho de Servidão 1, distante deste 78,99 metros, e ainda onde o imóvel divide com a Gleba B3/B4-C, de propriedade de Marcos Szechtman e Tova Szechtman; daí segue pela margem do Caminho de Servidão 2, com rumo NE 11°35'SW a distância de 16,67 metros até o ponto D1-I, daí deflete à direita, deixa o Caminho de Servidão 2 e segue por uma distância de 55,43 metros até o ponto D1-H, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 24,19 metros até o ponto D1-G, confrontando do ponto D1-I ao ponto D1-G com a Gleba B3/B4-A, de propriedade de Marcos Szechtman e Tova Szechtman Sahm; daí deflete à direita e segue rumo SE 44°07'NW a distância de 11,39 metros até o ponto D1-F, dividindo com a Gleba B2, de propriedade de José Casemiro Coelho; daí deflete à direita e segue por uma distância de 33,13 metros até o ponto D1-E, daí deflete à direita e segue por uma distância de 27,06 metros até o ponto D1-D, daí deflete à direita e segue por uma distância de 30,20 metros até o ponto D-1C, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 47,49 metros até o ponto D1-B, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 16,01 metros até o ponto D1-A, confrontando do ponto D1-F ao ponto D1-A com a Gleba B3/B4-C, de propriedade de Marcos Szechtman e Tova Szechtman Sahm, encerrando a área de 1.460,39 metros quadrados.

Inscrição Cadastral.- nºs 23164.4139.0001.00000-1 e 23164.4139.0002.00000-1.

Registro Anterior: M.73.010, deste Registro de Imóveis, em 26/06/2001.

Proprietários: MARCOS SZECHTMAN, brasileiro, administrador, RG. nº20.316.871-9, CPF/MF nº129.611.738-33, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob nº8.471, no livro nº03 de Registro Auxiliar do 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-Capital, com CAMILA DEMATTÉ SZECHTMAN, brasileira, administradora de empresas, RG. nº36.664.585-7, CPF/MF nº935.082.479-53, residentes e domiciliados na Avenida Nove de Julho, nº5581, Ap.100, São Paulo-Capital; e, TOVA SZECHTMAN SAHM, brasileira, empresária, RG. nº3.878.794-5, CPF/MF nº039.910.008-30, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com BERNARDO SAHM, brasileiro, economista, RG. nº3.334.038-SP, CPF/MF nº079.243.808-68, com pacto antenupcial registrado sob nº5.462, no Livro nº03 de Registro Auxiliar do 2º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo-Capital, residentes e

- segue verso -

matrícula

-73.012-

ficha

01 verso

domiciliados na Rua Dr. Gabriel Santos, nº405, Ap. 16, São Paulo-Capital.-

EU *Sueli A. Dos Santos* (SUELI A. DOS SANTOS) escrevente autorizada autorizada conferi e achei conforme.-

O OFICIAL SUBSTº

*Bel. Ricardo A. B. Dias*  
BEL. RICARDO A. B. DIAS.-

Av.01, em 26 de Junho de 2001.-

Procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula é beneficiado por **Servidão de Passagem Perpétua** denominada Caminho de Servidão 2, instituída em seu favor pela Gleba "C", de propriedade de Ferraretto S/A - Administração e Participações, instituída na Matrícula nº60.207 e Averbação nº02 da Matrícula nº60.206.-

A ESCREVENTE

*Sueli A. Dos Santos*  
SUELI A. DOS SANTOS.-

Av.02, em 26 de Junho de 2001.-

A requerimento firmado aos 25 de Abril de 2001, em Cotia-SP, procedo a presente para constar que no imóvel desta matrícula foi **construída uma área de 550,00 M2**, conforme habite-se parcial nº082/2000 expedido pela Prefeitura Municipal de Cotia-SP, sendo atribuído o valor de R\$ 74.677,78.- Foi apresentada a CND/INSS sob nº020422001 - ~~21028010~~, expedida em 22.05.2001.

A ESCREVENTE  
D.R\$ 112,01

*Sueli A. Dos Santos*  
SUELI A. DOS SANTOS.-  
P.113.793 PTA.

R.03, em 15 de agosto de 2001.-

TÍTULO: CONFERÊNCIA DE BENS.-

Pelo requerimento firmado aos 16 de Julho de 2001, em Cotia-SP, devidamente assinado por MARCOS SZECHTMAN e sua esposa, CAMILA DEMATTÉ SZECHTMAN, e, TOVA SZECHTMAN SAHM e seu marido, BERNARDO SAHM, e nos termos do Contrato Social de Constituição firmado aos 07 de abril de 2000, registrado na JUCESP sob nº 35216295881, em 25 de abril de 2000 e Contrato Social (1ª alteração), firmado aos 07 de maio de 2000, em Cotia-SP, registrado sob o nº 88.548/00-4, em 14 de junho de 2000, na JUCESP,

- segue ficha 02 -

matrícula

-73.012-

ficha

-02-

de Cotia

Cotia, --

de

de

re-ratificado em 07 de julho de 2001, e novamente registrado na JUCESP sob o nº 149.945/01-2, em 20 de julho de 2001, os proprietários, retro qualificados, **conferiram** o imóvel desta matrícula a **SETES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.774.102/0001-52, com sede no Caminho de Servidão I, nº 1.240, Bairro do Rio Cotia, Cotia-SP, pelo valor de R\$ 297.450,00.-

O ESCRIVENTE  
D.R\$ 723,60

PAULO TARCISO ALVES.-  
P.115.375 CAS.-

Av.04, em 17 de agosto de 2012. -

**RAZÃO SOCIAL.** -

Pelo mesmo instrumento particular adiante mencionado e conforme prova o instrumento particular de 4ª Alteração do Contrato Social, firmado aos 07 de dezembro de 2003, em São Paulo, registrado na JUCESP sob nº 14.932/04-0, em 08 de janeiro de 2004, procedo a presente para constar que a SETES LTDA, já qualificada, teve sua razão social alterada para "**SETES PARTICIPAÇÕES LTDA.**" -

EU, \_\_\_\_\_ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, \_\_\_\_\_ (BEL. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$11,51

Av.05, em 17 de agosto de 2012. -

**RAZÃO SOCIAL.** -

Pelo instrumento particular firmado aos 17 de novembro de 2011, em Cotia-SP, instrumento particular de 5ª Alteração do Contrato Social, firmado aos 17 de novembro de 2011, em São Paulo, registrado na JUCESP sob nº 47.847/12-8, em 01 de fevereiro de 2012, procedo a presente para constar que a **SETES PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, teve sua razão social alterada para "**BERCAL PARTICIPAÇÕES S/A.**" -

EU, \_\_\_\_\_ (GERSON Q. DOS SANTOS JÚNIOR) escrevente autorizado, digitei. EU, \_\_\_\_\_ (BEL. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado, conferi e achei conforme. -  
D.R\$11,51

Prot.205.404

-Segue verso-

matrícula

73.012

ficha

verso  
02

Av.06, em 12 de julho de 2017.--

**PENHORA.-**

Nos termos da Certidão expedida em 28 de junho de 2017, às 11h37m32s, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Cotia, Foro Central, Vara do 2º Ofício Judicial, extraída dos autos do processo nº 0006598-922006, Ação de Execução Civil, tendo como exequente: **A E A COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 49.751.712/0001-31; e executados: **BERCAL PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ/MF nº 03.774.102/0001-52, e **MARCOS SZECHTMAN**, CPF/MF nº 129.611.738-33, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi **penhorado**, (Protocolo Penhora OnLine: PH000170048), para garantia da dívida no valor de R\$ 154.103,09, tendo sido nomeado fiel depositário: **BERCAL PARTICIPAÇÕES S/A.**, já qualificado.

O escrevente autorizado  ( João Luiz Simões )  
D.R\$(199,31) 20% Prot 270.508 - L.S.C

Prenotado sob nº 291.007 em 20/11/2018.

Av.07 em 29 de novembro de 2018. -

**BLOQUEIO.-**

Em cumprimento ao Mandado de Averbação, passado em 06 de novembro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo-SP, Processo Digital nº 1092803-49.2018.8.26.0100, Classe - Assunto: Procedimento Comum - Defeito, Nulidade ou anulação, tendo como Requerente: **CAMILLA VILLANUEVA DEMATTE**, e Requerida: **BERCAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, e outro, procedo a presente para constar que foi determinado o **BLOQUEIO** desta matrícula.

A escrevente autorizada  Soraya Itacy Klemchuk.  
(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).  
D.Nihil